

Projeto de Resolução

Nº

121

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 31 de OUT/2017 de _____

Presidente

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO, ALTERANDO O INCISO V DO ARTIGO 91 DO REGIMENTO INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Da nova redação, alterando o inciso V, artigo 91 do Regimento Interno, passara a ter a seguinte redação:

Artigo 91. [omissis]

V – usar da palavra, podendo, ainda, fazer uso de mídias gravadas ou em tempo real, mediante defesa das preposições apresentadas, que visem o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-a às limitações do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vereador Otoniel Lima – PRB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO 27/OUT/2017 14:17 00005563

JUSTIFICATIVA

Considerando as prerrogativas do Poder Legislativo, podendo agir os Vereadores de forma ampla para o regular desenvolvimento de sua função fiscalizatória.

Ademais, estamos na era digital, sendo que as tecnologias estão evoluindo, não somente o uso das palavras, mas as mídias também são importantes para entendermos as reais situações enfrentadas pelos munícipes.

A par disso, espero contar com o voto favorável dos Nobres Pares à Presente propositura.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2017.


Otoniel Lima
PRB/SP